



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Administração

**CONVÊNIO Nº 035/2013, QUE ENTRE SÍ  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE  
DO PARÁ, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, no Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.015-260, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora, **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº. 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 081.131.812-53, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, com sede na Avenida Vera Paz, s/n, Bairro do Salé – Campus Tapajós. CEP.: 68.035-110, na cidade de Santarém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.118.393/0001-59, neste ato representado por seu Reitor *Pro-tempore* Prof Dr. **JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**, portador da carteira de identidade nº. 3636512 – SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº. 026.190.912-68, nomeado pela Portaria do Sr. Ministro de Estado de Educação sob o nº. 1.069, publicada no DOU nº. 215 de 11/11/2009 resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as Cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por finalidade a cessão e guarda da documentação que compõe o Acervo Histórico do Arquivo do TJ/PA, localizado na Comarca de Santarém, anterior ao ano de 1970, para que seja restaurado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO**

Devido ao crítico estado de conservação da documentação, fica resolvido que o material será entregue, inicialmente, para avaliação preliminar das condições de manuseio dos documentos e higienização necessária que possibilite a identificação e catalogação provisória.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Um servidor do TJPA ficará designado para acompanhar os trabalhos e elaborar a lista dos processos que ficarão sob a guarda da UFOPA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após a elaboração da lista mencionada no parágrafo primeiro, deverá ser definido um instrumento de pesquisa provisório (inventário, guia ou catálogo) para viabilizar a localização e consulta por parte do TJPA, já que o instrumento definitivo será um local no sítio eletrônico da UFOPA, onde será disponibilizada a documentação digitalizada.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### 1. COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

- a) Transferir à UFOPA a documentação mencionada na cláusula primeira.
- b) Designar servidor para, sob supervisão de pessoal incumbido pela coordenação do projeto de resgate documental a cargo do CFI (Centro de Formação Interdisciplinar) e do ICED (Instituto de Ciências da Educação) da UFOPA, intitulado “Recuperação e disponibilização para pesquisa do acervo documental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Fórum de Santarém”, acompanhar os trabalhos de higienização, identificação e catalogação dos processos que ficarão sob a responsabilidade da UFOPA;
- c) O retorno ao TJPA do material que não for concernente ao objeto deste convênio;
- d) Conceder a guarda temporária do Acervo Histórico do Arquivo do TJPA, à UFOPA, após a identificação e catalogação provisória dos documentos mencionados no item “b” e Parágrafo Segundo, da Cláusula Primeira.

### 2. COMPETE À UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

- a) Avaliação preliminar das condições de manuseio dos documentos, a higienização, a identificação e a catalogação provisória dos documentos.
- b) A guarda, organização e conservação do acervo do Arquivo Histórico do Tribunal de Justiça (Comarca de Santarém), realizando o tratamento técnico necessário para conservação e organização dos documentos;
- c) Restauração, acondicionamento adequado, descrição, e catalogação do acervo e digitalização;
- d) Disponibilizar ao TJPA, a documentação, para o desarquivamento, sempre que for solicitada, desde que: o documento visado esteja em condições de manuseio, por já haver passado pelo processo de restauração ou por não ter sido este necessário; o manuseio seja efetuado por pessoal capacitado para o trato com papéis de valor histórico; e seja devidamente autorizado pela UFOPA, entendendo-se que esta autorização, embora indispensável para o mencionado desarquivamento, não poderá ser negada caso as condições indicadas neste item d sejam preenchidas;
- e) Disponibilizar ao TJPA cópia do banco de dados do material digitalizado;
- f) Em conformidade com a Lei nº 8.159/91, art 4º, disponibilizar para consulta dos professores, alunos e comunidade em geral, as imagens digitalizadas do acervo de documentos oriundo do TJPA, objeto deste convênio, e o referido acervo bibliográfico, bem como toda e qualquer documentação que possa subsidiar os trabalhos de pesquisa objeto do presente Termo, podendo o TJ/PA dispor da documentação para consulta e exposição temporária, desde que a UFOPA seja informada previamente e sejam suficientes as condições para a referida exposição, tanto no que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Secretaria de Administração

concerne ao estado dos documentos a serem expostos, quanto no que diz respeito aos meios materiais e humanos disponibilizados para a garantia da conservação dos mesmos durante a consulta ou durante a exposição;

- g) Arcar com qualquer ônus de natureza civil, administrativa, trabalhista, previdenciária ou tributária decorrente da execução do presente Convênio, desde que tal ônus esteja diretamente relacionado a atitudes, atos ou responsabilidades de pessoas vinculadas à UFOPA;
- h) Fazer constar em todo material de divulgação que o acervo pertence ao TJPA;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL**

O pessoal empregado na execução das atividades inerentes ao presente Convênio permanecerá com a mesma vinculação a seus Órgãos de origem, sendo vedado o pagamento de gratificação, consultoria e qualquer espécie de remuneração não prevista em contrato de trabalho aos servidores que pertençam aos quadros de pessoal dos respectivos Órgãos, ficando cada partícipe responsável pelas despesas necessárias para executar o que lhe convier.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante a lavratura de TERMO ADITIVO, se houver interesse de ambos os partícipes, expirando sua vigência no ano de 2063.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO**

Este Convênio de Cooperação poderá ser modificado, prorrogado ou rescindido, por comum acordo, entre as partes através de Termos Aditivos. Em todos estes casos, mediante aviso prévio escrito a outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por qualquer das partes e sem prejuízo das atividades em curso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado pelos partícipes, de comum acordo, exceto no tocante ao seu objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

O presente Convênio não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, na competência de seus órgãos, com eventuais custos que advierem de sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO**

Ficam indicados os servidores POLLYANA PIRES, Analista Judiciário, ocupante da função de Diretora do Departamento de Arquivo e Informação, pelo Poder Judiciário do Estado do Pará e a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Administração

Professora LADEME CORREIA DE SOUSA, Coordenadora do Projeto Recuperação e Disponibilização para pesquisa do acervo documental do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Fórum de Santarém, pela Universidade Federal do Oeste do Pará, para acompanhar o desenvolvimento dos objetivos deste Convênio.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

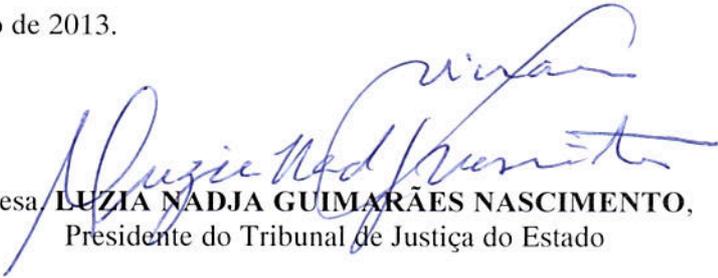
O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, devendo a **UFOPA**, no prazo legal, providenciar sua publicação no Diário Oficial da União.

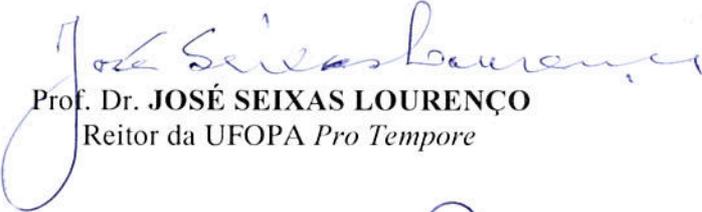
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, na Cidade de Santarém, nos termos do art. 109 da CF/88, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da interpretação e execução deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

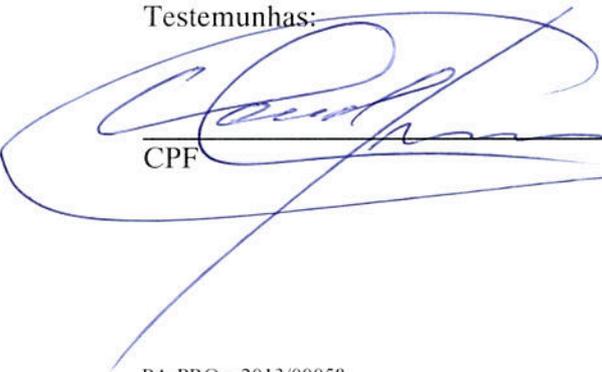
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Santarém, de agosto de 2013.

  
Desa. **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**,  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

  
Prof. Dr. **JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**  
Reitor da UFOPA *Pro Tempore*

Testemunhas:

  
CPF

  
CPF

# Caderno 10

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2013

## Judiciário

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 035.2013  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578684

Extrato de Convênio nº. 035/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade Federal do Oeste do Pará/ CNPJ nº 11.118.393/0001-59// Objeto: é a cessão e guarda da documentação que compõe o Acervo Histórico do Arquivo do TJ/PA, localizado na

Comarca de Santarém, anterior ao ano de 1970, para que seja restaurado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia// Valor: Sem ônus// Vigência: 50 (cinquenta) anos, com início em 04/09/2013 e término em 04/09/2063 // Data da assinatura: 28/08/2013// Responsável pela assinatura: Desembargadora Luíza Nadja Guimarães Nascimento - Presidente do TJ/PA.

SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 578789  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DIRETORIA FINANCEIRA  
SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PERÍODO 26 A 30 DE AGOSTO DE 2013

PORTARIA	PROCESSO (PROAD)	COMARCA/DEPARTAMENTO	SUPLENTE	FINALIDADE	ELEMENTO DE DESPESA					TOTAL	PERÍODO DE APLICAÇÃO		
					Combustível	Consumo	TREESP./Locom.	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		DATA INICIAL	DATA FINAL	PRESTAR CONTAS ATÉ
1141	2013001047850	CASTANHAL 3ª VARA	SARAH CHOCÓN	SESSÃO DE JUIZ (COMPLEMENTO)	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	360,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1142	2013001047885	CRIBIDOS	POLÍCIA HENRIQUE DE CASTRO SEVA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	750,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1143	2013001047901	CRIBIDOS	FRANCELINO JOSE COSTA PARA	SESSÃO DE JUIZ	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1144	2013001044168	PARABÁ VARA DA VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	41,00	0,00	0,00	450,00	491,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1145	2013001034610	SANTARÉM 1ª VARA	PAULO LIBERAL DE ALMEIDA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	701,00	0,00	0,00	0,00	701,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1146	2013001043852	BREJUBRANDO	PAMIHEL FERREIRO FODRE	SESSÃO DE JUIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	631,00	631,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1147	2013001046437	PACAJÁ	RENATO AUGUSTO ODELO DE ARAUJO	SESSÃO DE JUIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1148	2013001040138	OURALINDA DO NORTE	ROBERTSON GODOY BELLO	SESSÃO DE JUIZ	0,00	695,00	0,00	0,00	0,00	695,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1149	PAMEM201300095A	DEPTO DE ENGENHARIA	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1150	2013001042535	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	THIARA ROBERTA SERRA VIANA	SESSÃO DE JUIZ (COMPLEMENTO)	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00	26/08/13	25/09/13	10/10/13
1151	PAMEM201300287A	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	MARIA DO SOCORRO BASTOS RIBEIRO	LANCHES	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1152	PAMEM201300208A	COORDENADORIA GERAL DE ARRECADÇÃO	TEREZA CRISTINA TRAVASSOS LOPES SOUZA	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1153	PAMEM201300293A	DEPTO DE ENGENHARIA	JOSE LUIZ SARMENTO DE ARAUJO	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	350,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1154	2013001047739	ALMEIRIM	JUNILSON BASTOS DA SILVA	COMBUSTÍVEL/ALIMENTAÇÃO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1155	2013001038982	SÃO SEBASTIÃO DO ARAUJÁ	JANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES SOUZA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	40,00	0,00	0,00	660,00	735,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1156	2013001047317	ABATETUBA	MARCELA LUISA PINHEIRO SOARES	SESSÃO DE JUIZ	0,00	239,00	0,00	0,00	682,00	921,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1157	2013001041111	ACARÁ	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00	386,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1158	2013001048328	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	JOSE EDILSON DE OLIVEIRA	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1159	2013001048373	URUARA	WILSON DE ANDRIM PEDRASSOLI	COMBUSTÍVEL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1160	2013001048171	MUNTE ALEGRE	QUELENIZ CARVALHO SERRA	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	27/08/13	26/09/13	11/10/13
1161	2013001047890	AVANDEJUA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO	SESSÃO DE JUIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1162	2013001047700	ACARÁ	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA	SESSÃO DE JUIZ	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	402,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1163	2013001047797	PARAGOMINAS 3ª VARA	ANGELA MARIA DOSATTELLI	SESSÃO DE JUIZ	0,00	548,00	0,00	0,00	0,00	548,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1164	2013001047884	AVANDEJUA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO	SESSÃO DE JUIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1165	2013001047806	AVANDEJUA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO	SESSÃO DE JUIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1166	2013001047887	AVANDEJUA 6ª VARA	JOÃO FERNANDO LOBO PINHEIRO	SESSÃO DE JUIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1167	2013001048455	VARA DISTRITAL DE MOSQUEIRO	WILSON MARTINS FERREIRO	SESSÃO DE JUIZ	0,00	492,00	0,00	0,00	0,00	492,00	28/08/13	27/09/13	12/10/13
1168	2013001048668	CRIBIDOS	FRANCELINO JOSE COSTA PARA	ALUGUEL DE LANCHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	29/08/13	28/09/13	13/10/13
1169	PAMEM201300408A	COORDENADORIA GERAL DE ARRECADÇÃO	RODRIGO BARBOSA QUEIROZ	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	30/08/13	29/09/13	14/10/13
					<b>TOTAL</b>	<b>15.273,00</b>	<b>4.255,00</b>	<b>1.830,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>5.142,00</b>	<b>17.950,00</b>		

MARILÉA FERREIRA SANCHES  
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJE